



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 (ID. 39238670), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, representada pela sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Social de Saúde **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 002.702-2, com sede à Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, doravante denominada **CONTRATADO**, **CONSIDERANDO** o processo SEI nº 2300000214.000296/2022-45, tem justo e acordado o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo expedidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto:

1.1 A correção dos valores constantes na **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato de Gestão nº 001/2023, apontados conforme as notas de empenhos inicialmente emitidas (id. 39266714 e 39266722), em razão destes valores estarem diferentes daqueles apresentados na proposta de trabalho vencedora (id. 36083359), valor este homologado pelo Processo de Licitação, devendo-se substituir as notas de empenho iniciais (id. 39266714 e 39266722) pelas novas notas de empenho emitidas (id. 39881901 e 39882097), e, conseqüentemente, fazer-se-á alteração dos valores no Contrato de Gestão nº 001/2023.

Onde se lê:

"Unidade Orçamentária (UO): 00208

Unidade Gestora (UG): 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.2105
Natureza da despesa: 3.3.50.43
Nota de Empenho: 2023NE010125, emitida em 26/07/2023
Valor: R\$5.223.672,33

Unidade Orçamentária (UO): 00208
Unidade Gestora (UG): 530401
Programa de Trabalho: : 10.302.0410.4610.2105
Natureza da despesa: 3.3.50.43
Valor: R\$156.710,17
Nota de Empenho: 2023NE010126, emitida em 26/07/2023

Parágrafo Único. Destaque-se que a dotação orçamentária restou consignada nas Notas de Empenho de IDs. nºs 39266714 e 39266722, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato."

Leia-se:

"Unidade Orçamentária (UO): 00208
Unidade Gestora (UG): 530401
Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.2105
Natureza da despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0500000000
Nota de Empenho: 2023NE010643, emitida em 26/07/2023
Valor: R\$5.123.672,31

Unidade Orçamentária (UO): 00208
Unidade Gestora (UG): 530401
Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.2105
Natureza da despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0500000000
Nota de Empenho: 2023NE010737, emitida em 26/07/2023
Valor: R\$153.710,17

Parágrafo Único. Destaque-se que a dotação orçamentária restou consignada nas Notas de Empenho de IDs. nºs 39881901 e 39882097, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato."

1.2. A correção do início do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2023, considerando que o Contrato nº 004/2020, celebrado com a OSS Hospital do Tricentenário para gerenciamento, operacionalização da gestão e execução de ação e serviços de saúde na Maternidade Brites de Albuquerque teve sua vigência até o dia 31/07/2023:

Onde se lê:

"10.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **02 (dois) anos**, contados da assinatura do presente instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão Mista de Avaliação e aprovado pelo Secretário de Saúde ou por quem ele delegar."

Leia-se:

"10.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **02 (dois) anos**, a partir de 01/08/2023, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão Mista de Avaliação e aprovado pelo Secretário de Saúde ou por quem ele delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 15/08/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 16/08/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39889127** e o código CRC **EAA497CD**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: